

## **ATO GP Nº 10/2008**

O **Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XI, do artigo 25, do Regimento Interno, considerando que o dia 28 de outubro é consagrado do “Servidor Público Estadual”, de acordo com o artigo 322, da Lei nº 10.261/68.

**Resolve:**

1. Não haverá expediente no Tribunal de Contas nos dias 27 e 28 de outubro de 2008.
2. As horas não trabalhadas no dia 27 de outubro deverão ser repostas, a partir do dia, imediatamente, seguinte ao término da compensação determinada no Ato nº 09/2008, cumprindo-se jornada de trabalho acrescida de uma hora, durante o período de 10 a 19 de novembro do corrente ano.
3. O atendimento ao público, durante o período de 10 a 19 de novembro de 2008, será estendido por uma hora, com início às 8h00 e término às 18h00.

Publique-se.

Cumpra-se.

São Paulo, 15 de outubro de 2008.

**EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO**  
**RESIDENTE**